



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 40, de 2022, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Luis Carlos Gomes Mattos, a partir de 28 de julho de 2022.*

SF/22062/25371-68

Relator: Senador JAQUES WAGNER

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Mensagem (SF) nº 40, de 2022, da Presidência da República, pela qual é submetida à consideração do Senado Federal a indicação do General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar (STM), na vaga resultante da transferência para a inatividade do Ministro Luis Carlos Gomes Mattos, a partir de 28 de julho de 2022.

O art. 123 da Constituição Federal estabelece que o STM será composto de quinze Ministros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo dez entre oficiais-generais das Forças Armadas, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis. A indicação ora em exame se refere à representação de oficiais generais do Exército no Tribunal.

As declarações e certidões demandadas pelas normas regimentais do Senado Federal relacionadas à arguição da autoridade indicada, especialmente o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e o Ato nº 1, de 2017 – CCJ, foram devidamente apresentadas, acompanhadas do *curriculum vitae* do indicado.

O General Lourival Carvalho Silva, brasileiro, nascido em 10 de dezembro de 1958, no Estado de São Paulo, é filho de Anésio Francisco da Silva e Leonor Carvalho Silva. Graduou-se Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em 1981, obtendo o primeiro lugar geral da sua turma de formação, oportunidade em que se formou como Oficial de Cavalaria.

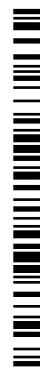
Concluiu vários cursos e estágios acadêmicos próprios da carreira militar, dentre os quais se destacam diversas formações relacionadas a aviação e instrução de voos, além do curso de Comando e Estado-Maior do Exército, em 1998.

Ao longo de sua profícua carreira no Exército do Brasil, o indicado desempenhou atividades de grande relevância, dentre as quais se sobressaem o exercício dos postos de comando na Diretoria de Serviço Militar, na 4^a Brigada de Cavalaria Mecanizada, na Diretoria de Educação Técnica Militar, na Diretoria de Avaliação e Promoções, na 5^a Divisão de Exército, no Comando Militar do Oeste, na Secretaria de Economia e Finanças e na sua lotação atual, como chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Cabe ainda registrar que o indicado desempenhou, no exterior, as seguintes funções:

- a) Aluno do Curso para Oficiais Subalternos - França, 1992;
- b) Observador Militar na Missão de Observadores Militares Equador-Peru – 1995; e
- c) Adido do Exército junto às Embaixadas do Brasil na França e Bélgica - 2008/2010.

O indicado obteve, por critérios de merecimento, as devidas promoções ao longo de sua carreira no Exército, iniciando sua ascensão funcional em 1981, como Aspirante a Oficial, até tornar-se, em 2018, General de Exército.


SF/22062/25371-68

O indicado apresentou declaração sobre a existência de parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas a sua atividade profissional, nomeando seu cunhado, Coronel de Exército na inatividade desde 2007 e sua sobrinha, que foi tenente médica temporária do Exército entre 2015 e 2021. O indicado declarou, ainda, não participar nem ter participado como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, bem como não ter atuado em juízos ou tribunais nos últimos cinco anos.

Foram apresentadas as devidas certidões de regularidade fiscal no âmbito federal e distrital, bem como certidão judicial criminal negativa da Justiça Federal. Com respeito a ações cíveis, o indicado declara não ser autor de feitos dessa natureza, ocupando, contudo, em razão do cargo que atualmente exerce, o polo passivo em duas Ações Populares que discutem os critérios de classificação e a divulgação das notas e pontuações dos candidatos inscritos no Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais de 2021/2022.

Por fim, apontamos que o indicado trouxe, em respeito à exigência do art. 383, inciso I, alínea “c”, do RISF, argumentação escrita para demonstrar sua experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores que integram esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem das informações necessárias para a deliberação sobre a presente indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2022.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**,
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,
Relator